Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII	Nº 4119	Publicação Diária	Segunda-feira, 27 de julho de 2020

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.07.27 23:20:29 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 797 DE 08 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 1285, de 17 de outubro de 2019, que Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.049734/2017-00,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 1285, de 17 de outubro de 2019, que Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Parágrafo único: O Comitê será presidido pelo representante titular da COHAB-LD , Sr. Marcos Antonio de Freitas.

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

---

DECRETO Nº 806 DE 13 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 60.010753/2020-71, e

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, **protocolizados no mês de março de 2020**, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal n° 1.025/2018 e constantes no Edital nº040/2020–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

ART. 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a. CONFORME ANEXO ÚNICO
b. LEGISLAÇÃO: Art. 8° da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 806/2020 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
150363	Alex Sandro Souza Almeida	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/04/2020
132659	Aline Cardoso Da Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	assistência De Gestão	5	II	5	5	III	5	01/04/2020

132888	Amanda Castanha De Souza Santos	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	assistência De Gestão	5	II	5	5	III	5	01/04/2020
128678	Anderson Luiz Oliveira Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica De Gestão	6	II	5	6	III	5	01/04/2020
131261	André Wilson Domingues Gomes	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Serviço De Odontologia	9	II	5	9	III	5	01/04/2020
117110	Aparecida Santos Da Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	IV	41	9	V	41	01/04/2020
149284	Camila Fernandes De Souza Rosendo	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saúde	37	I	1	37	II	1	01/04/2020
131970	Carla Danielle Vieira	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	II	5	9	III	5	01/04/2020
132985	Douglas Kuster De Carvalho	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência De Gestão	5	II	5	5	III	5	01/04/2020
152250	Edmar Rodrigues Da Silva Segundo	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência De Gestão	5	I	1	5	II	1	01/04/2020
152609	Fabio Hiroki Miyagusuku	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Serviço De Medicina Geral	30	I	1	30	II	1	01/04/2020
151874	Fernando Tadaaki Yabushita	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU05	Serviço De Medicina Em Ortopedia - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/04/2020
132675	Franciele Cristina Fernandes Naves	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	5	9	III	5	01/04/2020
136255	Gisele Karina Queiroz	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Serviço De Medicina Em Pediatria	30	I	3	30	II	3	01/04/2020
139700	Gisele Karina Queiroz	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Serviço De Medicina Em Pediatria	30	I	3	30	II	3	01/04/2020
128392	Izabel Miguel Nunes	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistência De Enfermagem I	19	II	7	19	III	7	01/04/2020
115282	Lucia De Fatima Araujo Nakamura	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistência De Odontologia I	19	III	15	19	IV	15	01/04/2020
141070	Marcio Coelho Da Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência De Gestão	5	I	3	5	II	3	01/04/2020
117862	Maria De Lourdes Noivo De Azevedo	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Serviços De Planej. E Gestão	7	II	18	7	III	18	01/04/2020
151068	Maria De Lourdes Rodrigues Dos Santos	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	1	20	II	1	01/04/2020
152528	Mariana Aparecida Costa Dias Boratin	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saúde	37	I	1	37	II	1	01/04/2020
151920	Mariana Paula Sanchez Zanotti	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/04/2020
132055	Odimara Regina Fae	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Serviço De Odontologia	9	II	5	9	III	5	01/04/2020
150630	Patricia Elaine Agaci	Promotor de Saúde Pública	PSPAENFUE	Serviço De Enfermagem Em Urgência E Emergência	9	I	1	9	II	1	01/04/2020
132772	Tatiana Magraci De Bordon Araujo Ramires	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistência De Odontologia I	19	II	5	19	III	5	01/04/2020
123137	Thays Christina Lourenco	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistência De Odontologia I	19	II	10	19	III	10	01/04/2020
132829	Thiago Santos Sabino	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço De Motorista De Veículos Leves	3	II	5	3	III	5	01/04/2020

DECRETO Nº 812 DE 13 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera de Tabela de Preços dos serviços prestados pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, em vigor através do Decreto nº 11 de 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001123/2020-11;

Considerando a necessidade de adequação de valor de alguns itens para menor, haja vista a mudança de procedimentos operacionais por conta da pandemia e consequente necessidade de inclusão de itens para disponibilizar preços mais adequados à população;

Considerando, em especial, a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 com orientações para serviços de saúde sobre medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2),atualizada em 21/03/2020, e recomenda que os corpos suspeitos ou confirmados de Coronavírus devem ser preferencialmente cremados ; e

À vista das determinações normativas consignadas no Decreto nº 3 de 02 de Janeiro de 2020, e considerando a deliberação e aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da ACESF através do Processo SEI nº 27.000848/2020-92 ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os ítens **14.4.1, 14.4.2 e 14.4.3 ,** da Tabela de Preços dos serviços prestados pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, constantes do Decreto nº 11 de 07 de janeiro de 2020, a vigorar com as seguintes redações, conforme relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R$)
14	**SERVIÇO DE PREPARAÇÃO**	
14.4.1	Preparação de Corpos/ Procedimento Operacional – COM Preparação - Adulto	R$ 322,20
14.4.2	Preparação de Corpos/ Procedimento Operacional – COM Preparação - (Infantil - Urna Acima De 1,00 M Até 1,60 M)	R$ 235,89
14.4.3	Preparação de Corpos/ Procedimento Operacional – COM Preparação - (Infantil - Urna Até 1,00 M)	R$ 130,00

Art.2 ° Inclui os ítens: **14.4.4**, **14.4.5**, **14.4.6**. e **18.5.1** na Tabela de Preços dos serviços prestados pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, constantes do Decreto nº 11 de 07 de janeiro de 2020, conforme discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R$)
14	**SERVIÇO DE PREPARAÇÃO**	
14.4.4	Preparação de Corpos/ Procedimento Operacional – SEM Preparação - Adulto	R$ 279,05
14.4.5	Preparação de Corpos/ Procedimento Operacional – SEM Preparação - (Infantil - Urna Acima De 1,00 M Até 1,60 M)	R$ 224,89
14.4.6	Preparação de Corpos/ Procedimento Operacional – SEM Preparação - (Infantil - Urna Até 1,00 M)	R$ 124,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R$)
18	OPCIONAIS AVULSOS	

18.5.1	Cremação – COVID 19	R$ 1.970,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

DECRETO Nº 816 DE 14 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 913, de 26 de julho de 2019 que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 19.025.089119/2020-15,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Art. 1º do Decreto nº 913, de 26 de julho de 2019 que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, gestão 2019-2021, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

(...)

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Martinha Clarete Dutra
Suplente: Teresa Cristina Canhadas Genvigir Furlanetto

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 833 DE 17 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera a redação do item 5, do Art. 1º, do Decreto nº 1.471 de 22 de novembro de 2019, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais , considerando o disposto no Ofício nº 119/2020 - SMPM constante no Processo SEI nº 19.025.140453/2019-36,

DECRETA:

Art. 1º Fica o item 5, do Art. 1º, do Decreto nº 1.471 de 22 de novembro de 2019 que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º

(...)

5. Secretaria Municipal de Política Para As Mulheres:

TITULAR: Jerusa Cristina Carlos Crespo
SUPLENTE: Ana Paula Galdin Ramos

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 835 DE 20 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 9.536,92 (nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	718	9.536,92
TOTAL			**9.536,92**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.30	718	9.536,92
TOTAL			**9.536,92**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 837 DE 20 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.37	001	27.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
48010.19.572.0019.2.090	3.3.90.14	001	3.000,00
48010.19.572.0019.2.090	3.3.90.33	001	9.000,00
48010.19.572.0019.2.090	3.3.90.39	001	10.000,00
48010.19.572.0019.2.090	3.3.90.40	001	5.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	20	001	Agosto	45.250,00	8.000,00	53.250,00
48	20	001	Setembro	44.350,00	8.000,00	52.350,00
48	20	001	Outubro	42.850,00	8.000,00	50.850,00
48	20	001	Novembro	42.150,00	8.000,00	50.150,00
48	20	001	Dezembro	41.650,00	8.000,00	49.650,00
Total				**216.250,00**	**40.000,00**	**256.250,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	20	001	Abril	43.150,00	20.000,00	23.150,00
48	20	001	Maio	50.750,00	20.000,00	30.750,00
Total				**93.900,00**	**40.000,00**	**53.900,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 839 DE 20 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1438, de 18 de novembro de 2019, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.022.043111/2018-18,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto nº 1438, de 18 de novembro de 2019, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina-CMEL, Gestão: 2018/2021 e 2020/2023, a vigorar com a seguinte redação:

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO
a) um representante dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Funcionários das Unidades Educacionais Públicas Municipais (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021.
Suplente: CRISTINA APARECIDA DOMINGOS GERELUS
b) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021
Suplente: ANA FLÁVIA MOREIRA DE SOUZA MANIAES
c) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023.
Suplente: MARIA ANTONIA FANTAUSSI
II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
d) um representante dos professores de educação infantil particular (art.17, II, d, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023
Titular: JAQUELINE NOEMI VIANA FACHINELLI
Suplente: LAURA SIMÕES CUNHA
III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO
a) um representante das instituições de ensino superior (art. 17, III, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023
Suplente: LUIZ FERNANDO COELHO DA CUNHA FILHO
b) um representante do NRE/Londrina (art. 17, III, d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023
Titular: AMELIA ALONSO VAROTTO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

---

DECRETO Nº 840 DE 20 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo único do Art. 13 do Decreto nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº 60.011772/2020-14, e

Considerando o Artigo 123 da Lei Municipal nº 4.928, de 17/01/1992 e a competência insculpida no art. 49, IX, da Lei Orgânica do Município de Londrina;

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo único do Art. 13 do Decreto nº 334, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 13. Fica suspenso o início de fruição de férias, a concessão de licenças e a compensação de bancos de horas dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo único. Havendo conveniência e interesse público devidamente justificado, poderá o superior hierárquico, em conjunto com o titular da pasta, autorizar o requerimento de gozo de férias formulado pelos servidores abrangidos pela regra do caput.

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

DECRETO Nº 842 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera os Incisos II e VII, do Parágrafo 1º, Artigo 13, do Decreto Municipal nº 1.144, de 17 de setembro de 2019, que regulamenta as averbações das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.087375/2020-76,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Incisos II e VII, do Parágrafo 1º, Artigo 13, do Decreto Municipal nº 1.144, de 17 de setembro de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13** (...)*

***§ 1º** (...)*

II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando se tratar de instituições não financeiras, especialmente nas finalidades compreendidas no art. 4º, Incisos I e II, deste Decreto;

(...)

VII. Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central, nas hipóteses do artigo 4º, incisos III e IV, contendo a certificação de que a Instituição não se encontra submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte do Banco Central;

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 843 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 185, de 14 de fevereiro de 2020, que Institui o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,considerando os processos SEI nº 19.003.090016/2020-56 e nº 19.006.013585/2020-58,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Artigo 1º do Decreto nº 185, de 14 de fevereiro de 2020, que Institui o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, composto pelos seguintes membros:

I. Secretário Municipal de Fazenda;
II. Secretário Municipal de Gestão Pública; e
III. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 844 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
42010.04.122.0016.2.074 - Manutenção de Pessoal à disposição de outros órgãos	3.3.90.08	001
42010.10.122.0016.6.075 - Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.08	303
42010.10.301.0016.6.076 - Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	3.3.90.08	303
42010.10.302.0016.6.079 - Manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade	3.3.90.08	303
42010.10.304.0016.6.081 - Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	3.3.90.08	303
42010.10.305.0016.6.082 - Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	3.3.90.08	303

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$

42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.08	001	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.08	303	3.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.08	303	20.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 13.066 de 18 de junho de 2020.

Parágrafo Único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	1.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	26.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 846 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**51.314.852,80**
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**51.314.852,80**
1321.00.1.1.01.01.03.08.00	095	Rendimentos - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento	14.852,80
1360.01.1.1.00.00.00.00.00	095	Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento	51.300.000,00
TOTAL			**51.314.852,80**

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Equipamentos.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos de recursos próprios, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal.
Agência: 2731
Conta-corrente: 600071096-1

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	095	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 51.314.852,80 (cinquenta e um milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R$ 51.300.000,00 (cinquenta e um milhões e trezentos mil reais) oriundos de recursos próprios e R$ 14.852,80 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

21	396	095	Julho	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 848 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Aline Vilasboas Rosa dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.011889/2020-06,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 146528-ALINE VILASBOAS ROSA DOS SANTOS
b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / II / 1
c)CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
d)FUNCAO: ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
029-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CAMPOS VERDES
f)DATA VIGÊNCIA: 02/07/2020
g)VACANCIA: SIM.
h)MOTIVO: A PEDIDO.
i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 851 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, para R$ 333.373,47 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Fontes de Recursos	Previsão inicial	* Previsão atualizada 21/07/2020	** Arrecadação até 21/07/2020	***Excesso real de arrecadação
1321.00.1.1.01.01.02.66.00	RENDIMENTOS - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde	359	0,00	955,95	236,94	-719,01
1758.99.1.1.01.00.00.00.00	Doações de órgãos Públicos - FMSL	359	0,00	280.044,05	333.136,53	53.092,48
TOTAL			**0,00**	**281.000,00**	**333.373,47**	**52.373,47**
* Previsão atualizada da receita até 21/07/2020;						
** Valor arrecadado até 21/07/2020;						
*** Excesso Real de Arrecadação = (Valor Arrecadado até 21/07/2020 - Previsão Atualizada até 21/07/2020).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 359 - Transferência de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 739.995,00 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	359	15.890,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	359	24.105,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	2496	700.000,00
TOTAL			**739.995,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 739.995,00 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo R$ 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), oriundos do Ministério Publico do Trabalho / Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina e R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Saúde - Emendas Impositivas.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 739.995,00 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	101	359	Julho	0,00	39.995,00	39.995,00
42	260	2496	Julho	1.020.000,00	700.000,00	1.720.000,00
Total				**1.020.000,00**	**739.995,00**	**1.759.995,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 853 DE 22 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
40010.28.846.0000.0006	3.3.90.93	080	65.000,00
TOTAL			**65.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
40010.04.122.0015.2073	3.3.90.46	080	35.000,00
40010.28.846.0000.0006	3.3.90.91	080	30.000,00
TOTAL			**65.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	60	080	Julho	1.091.528,15	35.000,00	1.126.528,15
Total				**1.091.528,15**	**35.000,00**	**1.126.528,15**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	080	Julho	669.125,91	35.000,00	634.125,91
Total				**669.125,91**	**35.000,00**	**634.125,91**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 854 DE 22 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta remoção de Luciano Rechi Ramalho para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI 60.011480/2020-81 e 19.009.093477/2020-21,

DECRETA:

ART. 1º A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 162825-LUCIANO RECHI RAMALHO
b)TABELA/REF/NIVEL: 3 / I / 1
c)CARGO/CLASSE:-AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS LEVES-U
d)FUNCAO: ACVLU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
e)LOTAÇÃO DESTINO 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE
f)DOCUMENTO: Desp. 9069(SEI 60011480202081)
g)NUMERO SEI: 19.009.093477/2020-21
h)DATA VIGÊNCIA: 01/08/2020
i)VACANCIA: Não
j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 855 DE 22 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 723 de 22 de junho de 2020, que designa membros para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2020/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Despacho Administrativo 1623, constante do processo SEI nº 27.000840/2020-26,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 723 de 22 de junho de 2020, que designa os membros para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2020/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

(...)

2. Secretaria Municipal de Assistência Social
Priscila Possidente Monteiro Brazão

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

---

DECRETO Nº 856 DE 23 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.073170/2020-11 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de março, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 0101/2020-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único
b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2020 - ANEXO ÚNICO

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
151831	ADEMIR DOMINGOS MARONESI	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	II	5	3	III	5	01/04/2020

376582	ADNA PATRICIA DAMAZIO SILVA IRASSOQUE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
341541	ADRIANA MOREIRA ASSUNCAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/04/2020
377040	ALAIS APARECIDA CONTIERO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378747	ALESSANDRA APARECIDA CORREA BRANCO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379212	ALEXANDRA SHIZUKA BERG	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378399	ALINE MORAES ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378194	AMANDA STELLE VENANCIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379140	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379077	ANA CAROLINA ROSINSKI RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377384	ANA CAROLINE MACEDO DOMINGUES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377520	ANA CRISTINA ANTONIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
334057	ANA ELISA DA COSTA MOREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	38	11	V	38	01/04/2020
377767	ANA PAULA DA SILVA MORETO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
150916	ANA PAULA HEDLER	Gestor de Comunicação	GCOU01	Serviço de Jornalismo	9	II	5	9	III	5	01/04/2020
377341	ANA PAULA MONTOLEZI BARBOSA SOUZA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377279	ANA PAULA MONTOLEZI BARBOSA SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378062	ANDRESSA AGOSTINHO COUTINHO FERREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378909	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
149381	ANELISE FARIAS TEIXEIRA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/04/2020
378461	ANGELA CRISTINO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
357278	ARIANI TEREZINHA MENDES MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
377899	BERNADETE ELIANE KANARSKI SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378933	BRUNO HENRIQUE ARAUJO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377252	BRUNO ROBERTO MATTOS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378267	CARLA AMARIO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378810	CARLA LAIS SARTORIO MONTANHER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
145645	CARLOS DONIZETE PEREIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	1	38	III	1	01/04/2020
158984	CAROLINA ARFELLI BUNGART	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/04/2020

378801	CAROLINE ARLINDO FURLAN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
151084	CELISSE YURIKA OTSUKA MARCHETTI	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	II	5	9	III	5	01/04/2020
378330	CINTIA ARIAS FRANCO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379280	CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378429	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS GASPAR EVANGELISTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
356794	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/04/2020
379387	CLAUDIA MARIA NOGARI ALCANTARA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
371890	CLAUDIA RAFAELLI BURAKOVSKI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378976	CRISTIANE DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377678	CRISTIANE FERRAZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377996	CRISTIANE MARTIENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377872	CRISTIANE SANTANA CHAGAS PEDROSO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379247	DANIELA CAROLINE DE FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
359718	DANIELA MARIA DA CUNHA BELUCO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/04/2020
358819	DANIELA NEVES DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/04/2020
334243	DEBORA CRISTIANI TOLARDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	40	11	III	40	01/04/2020
377155	DEBORA PEREIRA LOPES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378887	DEISE ADRIANA DONEGA JORGE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379182	DELAINE RIBEIRO DA COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377651	DENISE GUARNIERI CORREA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377643	DENISE GUARNIERI CORREA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378240	DIANA APARECIDA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
376809	EDELAINE CRISTINA DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
358649	EDILAINE GRASIELE PASCOALINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
379352	EDILAINE MENDES VILELA RUDNIK	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	I	1	11	II	1	01/04/2020

				Ensino Fundamental							
377325	ELIANA MORETTI MARTINELLI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378518	ELIANE DIAS PANASOL	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379131	ELIANE MONIQUE SACONATTO NORONHA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378534	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377740	ELIS KAREN RODRIGUES ONOFRE PEREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378925	ELIS MAI MOZUME HIRAI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377414	ELISA MEGUMI YAMADA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377473	ELISA SILVERIA DE NOVAIS ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378690	ELISABETH PEREIRA LUNA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378097	ELISANDRA VENTURA DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377988	ELISANGELA DE ARAUJO BAZANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
151858	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência de Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/04/2020
377546	ELLEN CARINA ALVES ARAUJO PEREZ	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
363014	ELVIRA ANDRADE DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378968	ERICA REGINA BENETTI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377619	EVANDRO SIMIONI DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
128465	EZIQUIEL MORASKI DE JESUS	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	23	1	III	23	01/04/2020
378739	FABIANA NAKAGAWA FIGUEIREDO ADAMSZUKE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378143	FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377856	FABIOLA CAROLINE SCHOWEIGERT GOUVEIA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
149349	FABRICIO VIEIRA MARTINS	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	5	9	III	5	01/04/2020
377570	FATIMA REGINA MAZLUM	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377295	FATIMA REGINA MAZLUM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378917	FERNANDA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
357235	FERNANDA RODINI MASIRONI MANELLA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
160318	FERNANDA YUMI KOBAYASHI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/04/2020
379123	FLAVIA CRISTINA VARGAS DA CRUZ	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
376302	FRANCIELI ARAUJO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
359696	FRANCIELLI APARECIDA LIMA SCHIANTI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	3	16	III	3	01/04/2020
379409	GABRIELA CONCEICAO DA SILVA ROBERTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
157236	GEDSON ANTONIO FRANCA	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	III	28	7	IV	28	01/04/2020

377970	GESSY APARECIDA FERNANDES PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
360155	GLEYCE KELLY PLACIDIO VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
377945	GRACIA MARIA DE ALMEIDA MORAIS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
151076	IEDA MARIA BERTOLA MAZZO ARASAKI	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	II	1	9	III	1	01/04/2020
333069	ILKA MAYUMI FUNADA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	51	11	V	51	01/04/2020
378208	IRACI TELES DE OLIVEIRA CORREA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378232	JANETE TOBIAS LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377368	JAQUELINE MARAFON DONAIRE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377333	JESSICA CRISTINA GOULART MERHEB	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378836	JESSICA GRAZIELE VALERIANA VILME	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378364	JESSICA LONGHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
359270	JESSICA PISTORI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/04/2020
377660	JOANA DARCK SOUTO QUEIROZ MARIA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377635	JOANA DARCK SOUTO QUEIROZ MARIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
359521	JOANA VIRGINIA CAMPANA NAKANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
377465	JOELMA FERNANDES GOMES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
376205	JOICE SIQUEIRA DA SILVA BALDASSARRE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
158046	JORGE FELIPE DE ANDRADE SHIMADA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/04/2020
377449	JOSELAINE PESTANA DA CUNHA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379450	JOSELI FERRAZ MACARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
137537	JOSUE BARBOSA FILHO	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	I	11	4	II	11	01/04/2020
378186	JULIANA DE CASTRO DESTACIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
358673	JULIANI CAMPACHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
377791	JULIO FERNANDES DE PAIVA NETO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
360465	KAMILLA SANTANA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	3	16	III	3	01/04/2020
377350	KAROLINE GUIMARAES DE OLIVEIRA CIVIDATI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377317	KATIA RICARDE CORBACHO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020

375730	KEILA VENINA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378712	LAIS BRUNA FELIX	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378437	LARISSA KAREN CABECAS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
379484	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379298	LENIR FERRONI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379085	LETICIA FERRAZ VALERIANO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378895	LUANA RODRIGUES DE CARVALHO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378780	LUCIANA BRUDER RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377953	LUCIANE BITENCOURT ALVES MACEDO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379395	LUCIANI ROCHA DOS SANTOS FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
137812	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	I	9	4	II	9	01/04/2020
151840	LUIZ CARLOS PIRES	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	22	32	III	22	01/04/2020
115436	LUIZ HENRIQUE GERALDO	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	II	59	32	III	59	01/04/2020
377937	MAIARA FRANCIELE DE MELLO BARBOSA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
159824	MAITE MARQUES ELIAS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/04/2020
378089	MAIZA BATISTA DE OLIVEIRA DUARTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
358835	MARCELA CALIXTO DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/04/2020
378798	MARCI MARA TABORDA ROCHA DE MORAES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377880	MARCIA SAVICZKI DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
141046	MARCIO CAETANO ABELHA	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	III	27	3	IV	27	01/04/2020
163660	MARCIO DE LIMA URBANEJA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/04/2020
378879	MARCO ANTONIO MOISES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
160008	MARCOS ANDRE MARQUES FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/04/2020
377406	MARIA DE LOURDES DINIZ	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378755	MARIA DONIZETE BRIGUENTI CHEQUETTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
376701	MARIA ELIZABETE DE SOUZA MENCK	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378259	MARIA FERREIRA ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	I	1	11	II	1	01/04/2020

				Ensino Fundamental							
379336	MARIA HALINE DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378283	MARIA JOSE DARINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377783	MARIA THEREZA PERUSSO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377627	MARILI PLAISANT BAGGIO CANEZIM	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
355135	MARILZA DE SOUZA SILVA SANCHES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/04/2020
148199	MARIO CESAR OLIVEIRA NUNES	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/04/2020
378119	MARIZA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377392	MARIZANGELA TIBERIO KANUFRE TIVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379204	MARLEI APARECIDA KRUGER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378763	MARLI MOREIRA LIMA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377376	MAYRA HOKAMA PALEARI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
356450	MEIRE ADRIANA BUENO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/04/2020
357880	MICHELLE RAMOS BERNARDI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
377589	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377732	NATHALIA MARTINS BELEZE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378771	NIVEA CHRISTIANE RIBEIRO NANTES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
159336	NOEMI DANIELE CARVALHO PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/04/2020
360473	OLINDA VALERIA DE CAMPOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
376272	OLINDA VALERIA DE CAMPOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
150495	OSCAR SEBASTIAO PEDROSO DE MATTOS	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	5	1	III	5	01/04/2020
378135	PATRICIA ANDRELLO DO COUTO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379344	PATRICIA CAVALCANTI RAMOS SHINAIDE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378410	PATRICIA DE CASSIA DELFINO CANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377481	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA GAION	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377457	PATRICIA MICHELE DA CRUZ IOSSAQUI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
376795	PAULA FERNANDA CANDIDO PIRES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378046	PRISCILA APARECIDA DE LIMA GALLEGO MOCO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379301	PRISCILA FERNANDES MORENO PICOLI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378100	PRISCILA MARQUES GREGORIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	I	1	11	II	1	01/04/2020

				Ensino Fundamental							
375128	RAFAELA SIMEONE FERRACINE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378488	RAFAELLA MARIA NUNES FIDELIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378003	REGIANE GARCIA QUESADA CORNELIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377686	REGINA MARA JUNQUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
379018	REJANE ANTONIA ALVES ISHIMATSU	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
334634	RENILSON MACHADO DO NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	33	11	IV	33	01/04/2020
355917	RITA DE CASSIA DE ARAUJO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
151882	RIVELINO ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	5	32	III	5	01/04/2020
123943	ROBERTO SIMAO AVILA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	83	7	IV	83	01/04/2020
379034	ROSANA FESTTI DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
363065	ROSELI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
379158	ROSELI FERRUZZI CAMARGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
379115	ROSEMEYRE DOS SANTOS DE JESUS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
354252	SANDRA REGINA ALVES DA ROCHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
378569	SARAH IENSUE VIANI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
376256	SILMARA CORDEIRO DE ARAUJO MONTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
356212	SILVANA BIAZAO KERN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/04/2020
378674	SILVANA NUNES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
360414	SILVIA MARIA DAKKACHE MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/04/2020
378224	SIMONI MITRUT ZANARDINE RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
379360	SOLANGE APARECIDA FREIRE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020

379069	SONIA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
135780	SONIA REGINA APARECIDO	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	30	7	V	30	01/04/2020
377864	SUELI APARECIDA ALVES SALDANHA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378550	SUSANE APARECIDA DE MELO SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
361224	SUZANA KIYOMI KITANISHI PINETTI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	3	16	II	3	01/04/2020
377813	TANIA MARIA BERTONI ANIZELLI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
379107	THAYS DE FARIA PAVARINA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
152056	THIAGO JORGE RODRIGUES SILVINO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	5	5	III	5	01/04/2020
359491	VALDIRENE MARIA STREMEL MOVIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/04/2020
332933	VALERIA LOPES REDON	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	42	11	V	42	01/04/2020
378496	VALQUIRIA SOARES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
377260	VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
378542	VANDERLEIA ALVES FORTES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
379425	VANESSA LILIAN DE FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
379476	VANIA BERENICE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
378356	WALERIA PIMENTA MARTINS SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
377848	WALESKA NOGUEIRA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/04/2020
151874	WANDA YAEKO KONO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	5	32	III	5	01/04/2020
378860	WELKER JOSE DE ALMEIDA RAMALHO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/04/2020
143812	WILLIAM ISSAMU KUNIOKA	Técnico de Gestão Pública	TGPC14	Assistência em Análise e Suporte de Informática	7	III	15	7	IV	15	01/04/2020
378470	ZILMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/04/2020

DECRETO Nº 859 DE 23 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 786, de 04 de julho de 2012, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 19.006.090220/2020-47,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os dispositivos do Decreto Municipal nº 786, de 04 de julho de 2012, a vigorar com as seguintes redações:

"(...)

***Art. 3º** (...)*

(...)

***§5º** Na emissão de NFS-e relacionada a serviços dos subitens 7.02 e 7.05 serão obrigatoriamente acrescidos dados referentes à obra correspondente, nos termos fixados em norma complementar.*

(...)

§15 *Quando forem prestados os serviços descritos no subitem 21.01 da lista do caput do artigo 105 da Lei Municipal nº 7303/1997, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, observando-se, ainda:*

I - não serão consideradas parcelas integrantes do preço do serviço, para o fim de compor a base de cálculo, os valores cobrados dos tomadores a título de:

a) Taxa Judiciária, cujo contribuinte for o tomador dos serviços, recolhida a favor de Fundo Judiciário e objeto de repasse ao Poder Judiciário;

b) "Selo de Autenticidade de Atos", destinados ao Fundo do Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNARPEN para compensação pelos atos gratuitos do Registro Civil das Pessoas Naturais ou complementação de receita mínima da serventia, nos termos da Lei Estadual nº 13.228, de 18 de julho de 2001;

II – serão considerados incorporados à base de cálculo do imposto dos serviços de que trata este parágrafo, no mês de seu recebimento, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima da serventia.

(...)

Art. 5º *A utilização da NFS-e como documento fiscal é:*

I – obrigatória, para todos os prestadores de serviços, exceto se enquadrados como facultativos ou vedados, sendo igualmente exigível a emissão para:

a) concessionárias de serviços de exploração de rodovias mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários;

b) concessionárias de serviços públicos de telefonia, energia elétrica, água e esgoto e de serviços de transporte coletivo de passageiros.

c) a pessoa natural titular e responsável pela prestação, no caso dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, constantes do item 21 da Lista de Serviços do artigo 105 da Lei Municipal nº 7.303/1997;

d) registro de operações correspondentes a serviços eventualmente amparados por imunidade ou isenção do imposto.

II – facultativa, relativamente ao prestador classificado como Microempreendedor Individual – MEI optante do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais do Tributos do Simples Nacional - SIMEI, nos termos da legislação nacional própria desse regime especial;

III – vedada para:

a) pessoas naturais, inclusive as enquadradas como profissionais liberais e autônomos, exceto quanto ao disposto na alínea "c" do inciso I do caput deste artigo;

b) Instituições Financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional e aquelas a elas equiparadas, todas referidas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, obrigadas a adotar o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e normas correlatas.

§1º. *(Revogado)*

§2º. *(Revogado)*

§3º. *(Revogado)*

§4º *Aos contribuintes do ISSQN emitentes de NFS-e é vedada a utilização de notas fiscais de serviços por qualquer outro sistema ou meio não indicado por este Regulamento, exceto a coexistente emissão de documentos próprios dos regimes a que estejam sujeitas as concessionárias mencionadas na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo.*

§5º. *(Revogado)*

§6º. *(Revogado)*

§7º *A emissão de NFS-e a ser realizada por pessoas jurídicas mencionadas na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo abrange apenas os registros das operações de serviços tributáveis pelo ISS e poderão ser realizados por meio de regime especial de emissão de NFS-e sem identificação do tomador e contemplando somatório de prestações dentro do período de apuração, observado, no que couber, o artigo 13.*

§8º *Quanto às vedações mencionadas no inciso III do caput deste artigo:*

I – relativamente às Instituições Financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional e aquelas a elas equiparadas, deverão apresentar a Declaração Eletrônica Mensal de Serviços em formato próprio, conforme dispuser norma complementar específica, prestando as informações pertinentes, inclusive as contidas nos balancetes analíticos mensais de seus estabelecimentos prestadores de serviços localizados no Município e no balancete consolidado da instituição;

II - poderá a Administração Tributária:

a) avaliar, em relação a prestadores de serviços equiparados a Instituições Financeiras, mediante requerimento fundamentado, a possibilidade de autorizar que os registros correspondentes a prestação de seus serviços sejam realizados mediante emissão da NFS-e, em substituição ao método de declaração mencionado no inciso anterior;

b) autorizar que as demais pessoas naturais, enquadradas como profissionais liberais e autônomos, passem a utilizar a NFS-e para registro de suas prestações, observadas normas complementares específicas para sua emissão.

§9º *A Administração Tributária do Município poderá habilitar a emissão de NFS-e avulsa, nos termos do §3º do art. 157 da Lei Municipal nº 7.303/1997, conforme dispuser norma complementar.*

(...)

Art. 6º *(Revogado)*

(...)

Art. 7º *Os prestadores de serviços desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão desde que não incorram em uma das vedações do inciso III do artigo 5º.*

(...)

Art. 8º *A emissão de NFS-e depende de habilitação do prestador junto à Secretaria Municipal de Fazenda.*

§1º *Consideram-se aptos à habilitação os sujeitos de direito não impedidos de emitir NFS-e que possuírem cadastro fiscal em situação ativa e cujo registro indique exercício de atividade, principal ou secundária, que esteja correlacionada a pelo menos um dos serviços indicados na lista de que trata o artigo 105 da Lei Municipal nº 7.303/1997.*

§2º *A habilitação será realizada para cada estabelecimento do prestador, ou, caso não o possua, para o cadastro fiscal correspondente a seu domicílio tributário.*

§3º *Relativamente à habilitação de que trata este artigo:*

I – seu processamento será iniciado em opção disponível em endereço eletrônico indicado em norma complementar, mediante acesso específico e confirmação de dados constantes das bases de dados da Administração Tributária Municipal e inserção de outras informações requeridas;

II – deverá ser atualizado o endereço de correspondência eletrônica – e-mail;

III – o registro de habilitação deverá ser efetuado pelo representante legal da pessoa jurídica prestadora de serviços, com sua adequada identificação e aposição do número de seu CPF e senha específica, cujo conjunto de dados representará sua assinatura eletrônica;

IV – será gerado o formulário de "Solicitação de Desbloqueio de Assinatura Eletrônica", o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Fazenda;

V – a habilitação será considerada concluída com sucesso com a verificação de conformidade da solicitação a que se refere o inciso anterior, nos termos do artigo 9º.

§4º *A assinatura eletrônica cadastrada pelo sujeito passivo é de conhecimento restrito e de uso particular do usuário, intransferível e irrecuperável caso perdida, sendo armazenada automática e exclusivamente em códigos criptográficos nas bases de dados da Administração Tributária do Município, para garantia da sua inviolabilidade e sigilo.*

§5º *Poderá o prestador, sob sua responsabilidade, atribuir e gerenciar procuração eletrônica a terceiros, mediante o cadastro de CPF, e-mail e demais dados de seus prepostos usuários, os quais ficarão automaticamente habilitados a cadastrar sua própria senha exclusiva e acessar o Sistema Emissor, podendo processar as operações disponíveis, inclusive as relativas à emissão, cancelamento e substituição de NFS-e do sujeito passivo.*

§6º *As credenciais do prestador para acesso junto ao Sistema Emissor serão representadas pelo conjunto de dados referentes ao estabelecimento ou seu domicílio, complementado pelo CPF e assinatura eletrônica registradas e habilitadas para o usuário ou seus prepostos autorizados.*

§7º *O formulário "Solicitação de Desbloqueio de Assinatura Eletrônica" gerado pelo sistema, em formato digital, será protocolado no prazo assinalado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, juntamente com os seguintes documentos:*

I - cópia do documento constitutivo da pessoa jurídica ou sua alteração, com cláusula Administrativa; ou,

II - instrumento legal ou convencional que atribua poderes de representação fiscal à pessoa natural indicada no procedimento de habilitação.

§8º Norma complementar disporá sobre os requisitos para o regular peticionamento eletrônico dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, em especial quanto:

I – a aposição de assinatura digital ou eletrônica no formulário "Solicitação de Desbloqueio de Assinatura Eletrônica;

II - às exigências para garantia de autenticidade e, conforme o caso, autoria, dos documentos mencionados nos incisos I e II do §7º deste artigo, bem como os casos de dispensa;

III – aos casos e condições para acatamento de documentos oriundos de digitalização realizada por notário, com autenticação por certificado digital notarial ou assinatura eletrônica notarizada e que contenha chave de identificação individualizada e correspondente meio de consulta de autenticidade.

Art. 9º *A solicitação de "Desbloqueio de Assinatura Eletrônica" será objeto de análise de mera conformidade, consistente em verificar se houve o regular peticionamento, com adequada identificação das partes e dos poderes de representação correspondentes.*

§1º *Estando em conformidade a solicitação de que trata o caput, será registrado no Sistema Emissor a liberação e desbloqueio de assinatura eletrônica.*

§2º *Os processos de habilitação registrados no sistema e cujo protocolo de solicitação de desbloqueio de assinatura eletrônica não sejam realizados no prazo fixado em norma complementar serão baixados, sem análise de conteúdo.*

§3º *Antes da análise da solicitação, o interessado poderá solicitar a desistência do pedido de desbloqueio de assinatura eletrônica, caso verifique erro no seu preenchimento ou na prestação de quaisquer informações durante o procedimento de habilitação, devendo se observar, no caso, o §3º do artigo 10.*

§4º *A análise e o registro de desbloqueio de que tratam este artigo poderão ser levadas a efeito por qualquer servidor com perfil autorizado no sistema.*

§5º *Auditor Fiscal de Tributos será encarregado de monitorar as liberações de acesso, bem como prover e gerenciar as autorizações de perfil de que trata o parágrafo anterior.*

Art. 10 *A Secretaria Municipal de Fazenda comunicará aos interessados, por e-mail, sobre a deliberação a respeito do pedido de desbloqueio de que trata o artigo 8º.*

§1º *Do resultado da análise referida no art. 9º, será cientificado o emitente:*

I – da verificação de não conformidade e consequente indeferimento do pedido de desbloqueio da assinatura eletrônica;

II – da identificação da conformidade do pedido e respectivo desbloqueio da assinatura eletrônica.

§2º *Desbloqueada a assinatura eletrônica, o acesso ao sistema e o início da emissão de NFS-e serão liberados.*

§3º *O indeferimento do desbloqueio será motivado e não impede o interessado de reapresentar o pedido, desde que não se enquadre em situação de vedação de que trata o inciso III do artigo 5º e que tenha sido providenciada a correção das pendências indicadas na motivação, devendo realizar novamente todo o procedimento de habilitação.*

(...)

Art. 14. *(...)*

(...)

II – (...)

(...)

c) a cada prestação de serviços, quando o contribuinte dispuser de sistema informatizado que permita a comunicação direta com o Módulo Emissor, via web services.

§1º *O RPS poderá ser impresso tipograficamente ou gerado via sistema informatizado, sem a necessidade de autorização prévia.*

§2º *Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Administração Tributária poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF ou outro meio de controle.*

§3º *O prestador deverá manter controle da numeração e conteúdo dos RPS emitidos, para exibição ao Fisco.*

(...)

Art. 16. *O RPS tratado nos artigos 14 e 15 terá formato livre, devendo conter os dados que permitam a sua substituição por NFS-e e, ainda, a indicação para que o tomador dos serviços consulte a conversão do RPS em NFS-e.*

(...)

§3º *Quando impresso tipograficamente, o RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias de igual teor, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente, para exibição ao Fisco.*

(...)

Art. 17 *Iniciada a utilização da NFS-e, as notas fiscais confeccionadas tipograficamente, ainda não emitidas, perderão sua validade como documento fiscal, podendo, entretanto, ser utilizadas como RPS, desde que suas vias sejam carimbadas com a expressão "RPS", e contenha as informações de que trata o artigo 16 e seu §1º.*

(...)

Art. 18. *(...)*

(...)

§9º *Não se aplica o prazo fixado com fundamento no caput deste artigo quando houver utilização de RPS para emissão de NFS-e destinada a substituir uma nota a ser cancelada por erro de preenchimento.*

Art. 19 *Uma NFS-e gerada não pode ser alterada, admitindo-se, contudo, seu cancelamento ou substituição, eventos esses que serão processados nos termos, prazos e condições definidas em norma complementar.*

(...)

§3º *Não é possível reverter a substituição ou o cancelamento de uma nota após seu processamento.*

(...)*"*

Art. 2º As habilitações de que tratam o inciso II do §8º e o §9º, ambos do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 786/2012, dependerão de disponibilidade de ferramenta de Tecnologia de Informação a ser incorporada ao Sistema Emissor e de normatização a ser fixada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os §§1º, 2º, 3º, 5º e 6º do Artigo 5º, o Artigo 6º, o Parágrafo único do Artigo 8º, os incisos I a IV do *caput* do Artigo 9º, o Parágrafo único do Arigo 9º, os incisos I e II do §2º do Artigo 10, o inciso I do §2º do Artigo 15, o §4º do Artigo 15 e o §5º do Artigo 16, todos do Decreto Municipal nº 786/2012 e as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 864 DE 24 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto 547 de 05 de maio de 2020, que designa membros para constituir a Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 387/2020-COHAB-Ld e o Processo SEI nº 19.005.053116/2020-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto 547 de 05 de maio de 2020 que designa membros para constituir a Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL, a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

IX - COHAB-LD

a. Denise Salton Sapia - Titular;
b. Karina Beatriz Krieling Ozório - Suplente;

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente – Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE JULHO DE 2020

Considerando a Lei nº 12.744 de 31 de julho de 2018 que restringe o consumo de bebidas alcóolicas nos logradouros públicos do município de Londrina e dá outras providências.

Considerando o artigo 6º da referida lei, que estabelece que compete ao município de Londrina por meio de seus servidores designados, fiscalizar, aplicar multas e fazer a respectiva cobrança.

Considerando o Decreto nº 1601 de 16 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 12.744/2018, e estabelece que a Guarda Municipal designará agentes para dar atendimento às atribuições de fiscalização da lei e do decreto que restringe o consumo de bebidas alcóolicas.

Considerando a Portaria nº 45/2018, publicada anteriormente com a designação dos guardas municipais para a fiscalização da mencionada lei.

Considerando que após a publicação da Portaria nº 45/2018 houve mudanças no efetivo da Guarda Municipal de Londrina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, por seu Secretário e no uso de suas atribuições legais, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 12.744/2018 e Art. 3º do Decreto 1601/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Municipais de cargo efetivo a atuarem na fiscalização e lavratura de auto de infração nos termos da Lei 12.744/2018 e Decreto 1601/2019, relativo a consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros públicos do Município de Londrina.

Art. 2º Ficam designados os Guardas Municipais relacionados no Anexo 1 (um) da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de julho de 2020. Ten.-Cel. PM. RR Pedro Ramos, Secretário Municipal de Defesa Social

Mat	Nome
145327	ADILSON DE SOUZA RIBEIRO
145343	ALECIO GENERSON BOLETTI
145351	ALESSANDRA DANTAS DE CARVALHO DIAS
145360	ALEX SANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
145378	ALEX TEODORO DA SILVA
145408	ALEXANDRE SERRANO LUPPI
145416	AMANDA CAROLINA CSISZER GAMBI
145424	AMAURI VILAS BOAS SOUZA
145440	ANANIAS RODRIGUES FILHO
145475	ANDERSON BITTENCOURT CAMARGO
145505	ANDRE ANTONIO FRANCISCO MANOEL

145530	ANDRE LUIZ PASA
145556	ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA
145564	ANDREIA MARIA MENEZES BARBOSA
145572	ANGELICA REZENDE DE MELO
145580	ANGELO HENRIQUE DE MATOS
145645	CARLOS DONIZETE PEREIRA
145661	CASSIA MUNHOZ SILVA
145688	CHRISTOPHER TEODORO FRANCISCO
145700	CIRLEI CARVALHO BARBOSA KABALAKI
145777	DANIEL DITSUZO SAKAMA
145793	DANILO ARAÚJO SUTIER
145823	DAYANE CAROLINE PEREIRA
145874	DEVANILDO DOS REIS SOUZA
145890	DIEGO GUIMARAES ANDRADE
145904	DIRLAN LUZ DE MELLO
145971	ED FRANK FERNANDES
146013	EDSON BATISTA DE OLIVEIRA
146048	ELCIO MACEDO DOS SANTOS
146056	ELIAS PAULINO PEREIRA
146080	ELOIZA DA ROCHA
146153	EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA
146170	EVERTON MERENCIO MACHADO
146188	FABIANE DANIELA PEREIRA
146200	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA
146242	FELIPE ANDRE DOS SANTOS
146277	FERNANDA APARECIDA FABRIS COSTA
146285	FERNANDO ALISSON FERREIRA
146307	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
146366	GENICLEIDE MOURA SILVA
146412	HELENA CRISTINA INACIO
146455	IDEVAM INACIO DE PAULA JUNIOR
146471	INGRITY KARINA GONÇALVES LEITE
146498	ISRAEL LIMA DE FREITAS JUNIOR
146528	JAILSON PAULO PALMA
146536	JACKSON QUIRINO OLIVEIRA
146650	JOSINALDO DE FREITAS
146668	JOSINEY CHAGAS DE PAULA
146676	JULIANO ARANTES
146684	JULIARA VIEIRA
146706	JUNIOR ANTONIO DOS SANTOS
146757	LEANDRO LOBO
146803	LEOVANILDO JOSE DIAS
146838	LUCAS CARDOSO BUENO
146854	LUCIANE DE FATIMA JUSTINO DA SILVA
146862	LUCIANO ALVES DA SILVA
146951	MARCO ANTONIO DA CRUZ
146978	MARCOS BUENO DE GODOI
146986	MARCOS RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
146994	MARCOS ROGERIO DA SILVA
147044	MARILUCIA FERNANDES LIBA
147060	MARINICE VALÉRIA MIGUEL LOURENCO JULIANI
147095	MAYBI DALIANE SAMPAIO SAHD
147117	NERILDO AUGUSTO DE MEDEIROS
147141	NOEMI CONTE LIMA
147184	PALOMA MATHEOS DE FREITAS
147249	RAFAEL ALEXANDRE STABELINI
147273	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS
147281	RAFAEL RUIVO DA SILVA
147370	RICARDO ALEXANDRE BRUN
147427	RICARDO SILVA VIEIRA
147516	RÔMULO PACHECO ANZOATEGUI
147559	RUDSON DE CASTRO BENTO
147575	SÉRGIO KEIJI TANNO FILHO
147648	THIAGO CAMILO GARCIA
147680	TIAGO JUM KAWANO
147729	WALDIR DE LIMA JUNIOR
147770	WILSON ROBERTO DA SILVA
147869	MULLER HENRIQUE DE LIMA
147885	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BELLO
147893	JAYNA MARIA VERONICA
147923	ADRIANO SÉRGIO ORIGA
147940	ALAN CESAR PELAQUIM
147958	ANA PAULA BATISTA PRATES NASCIMENTO
147966	ANTONIO SIENA JUNIOR
147974	APARECIDO DOS SANTOS
147982	CARLITO BATISTA DOS SANTOS
147990	CLEVERSON GOMES CASADO

148024	DEMERVAL ANDERSON DO CARMO
148032	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
148067	ELIEL COSTA DOS SANTOS
148075	FÁBIO DE QUADROS FERNANDES
148105	GUSTAVO COSME DA SILVA
148113	ISRAEL DE SOUZA CARVALHO
148130	LUCAS TELLES
148148	LUCIANO MARTINS DE SALES
148164	MAICON RODRIGUES DE SOUZA
148199	MARIO CESAR OLIVEIRA NUNES
148202	OSMAR DOS SANTOS
148210	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA CRUZ
148237	REGINALDO GABRIEL
148253	ROBERTO PINHEIRO GONÇALVES
148270	RODRIGO SIMÕES MONTI
148296	SAMUEL LINCOLN SABÓIA RODRIGUES
148318	SIMONE DOMINGUES DANTAS
148334	VALTER BENTO MARQUES
148342	WANDER DA SILVA
148350	WESLEY PIMENTEL AFONSO
154733	EDERSON LUIZ REIS DOS SANTOS
154741	JOAO GUILHERME DA SILVA QUADROS
154750	FAGNER CHRISTIAN FERNANDES
154768	ALINE SALLES PEDRAZANI
154776	LUIZ FERNANDO RAMOS
154784	MARCELO BARBOSA DE LIMA
154814	ROBSON PALMA DE SOUZA
154830	DAIANE CIPRIANO MELCHIOR DO NASCIMENTO
154849	RENATO HUGO ALVES BARBOSA
154865	RODRIGO DUARTE
154873	ROBSON IGNACIO DE ALMEIDA
154881	WALTER FREITAS NEGRAO
154903	JULIO CESAR RIBEIRO
154911	MARIO ROBERTO GNECCO JUNIOR
154920	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA
154938	RENAN DIRCEU SODRE
154946	DIEGO AUGUSTO PORTO CESTARI
154954	ELZIO APARECIDO DIAS
154962	ANTONIO CARLOS FERNANDES GOBETTI
154970	RODRIGO GOUVEA MENEGALDO
154989	BRUNO AMARAL DA SILVA
155004	JOSE RENATO MODOS DE JESUS
155020	THARLES OLIVEIRA NOGUEIRA
155039	MARCELO MODESTO DA SILVA
155047	JEFERSON ALMEIDA DA SILVA
155055	WAGNER HILARIO GARCIA
155071	DANIELY PEREIRA MOSTACO MONTI
155080	WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA
155098	CARLA CRISTINA DOS SANTOS NEVES
155101	ANA PATRICIA LOPES ALVES
155110	TAYNARA DA FONSECA
155136	CLEVERTON ALMEIDA PEROZIM
155144	JOAO MARIO LUCINGER DE ALMEIDA
155152	ELISEU DE ALMEIDA
155160	JESSE VANDER BORTOTO
155187	THIAGO FREIRE
155195	FABIO SEIDI KANAYAMA
155209	ANDREA GRAZIELE GARCIA DE OLIVEIRA
155225	GUSTAVO HENRIQUE DIAS PEREIRA
155241	ISMAEL LAUDELINO DOS SANTOS
155250	GILVANE DOMINGOS BARBOSA
155268	MARLEI RODRIGO BARBOSA
155276	MARCELO ARANTES DA SILVA
155284	JOSUE BENAIA FERREIRA NEVES
155292	RODRIGO AMADEU PEREIRA
155314	JOSE REGINALDO CAMARGO
155322	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA
155349	MARCOS WAGNER CARDOSO
155357	WILMAR WAGNER DA SILVA
155373	ALEXANDRE JORGE
155381	THIAGO RUFINO GOMES
155390	DAIANE DA SILVA CARDOSO BURANELLO
155403	ANGELICA FERREIRA DE BRITO NUNES
155411	ADRIANA PATRICIA SARTORI
155420	ALTAIR IGNEZ DE SOUZA
155438	RICARDO DA SILVA
155446	DELVAIR AGOSTINHO PINTO

155454	LEONARDO HENRIQUE ALVES BARBOSA
155462	GUILHERME FREDERICO BERGAMO FAZOLI
155470	WILLIAM KOSCIUK
155489	IDMARA GASPAR FARIAS DE ALMEIDA
155497	ROBSON BARDUCO DE OLIVEIRA
155519	IVO ALVES
155535	JOSE HENRIQUE INACIO DE PAULA
155543	LINCOLN YUDY MIYABE
155560	FERNANDO SALGADO FONSECA
155586	PRISCILA CAROLINA PIRES RODRIGUES
155594	ANDERSON PEDRO CARRASCO
155608	DAVI ETTORE SOTANA
155616	VALDIR AUGUSTO DE FREITAS NARDIN
155624	SERGIO ADRIANO DUENHAS
155640	MARCOS SERGIO BARBOSA
155659	EDWARD ROGENSKI DE MELLO
155667	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA JUNIOR
155683	ANDERSON ALVES BUENO
155691	JOSE HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
155705	WILLIAN GONCALVES DOS REIS
155713	CARLOS ROBERTO DA SILVA
155721	FABIO CARDOSO
155748	TIAGO BASSO BENTO
155756	PATRICIA MARCON MARINS VILLELA
155764	WAGNER VIANA DOS SANTOS
155772	MOISES ANTONIO DOS SANTOS
155799	HELIO SOARES CABRAL
155802	OTARINO BALBINO FRUTUOSO FILHO
155810	JULIANA ALVES DA ROCHA
155829	RICARDO HENRIQUE CHAGAS
155845	JEAN CARLO PEREIRA ROSA
155853	LEANDRO RAMOS
155861	EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA
155870	VINICIUS AVILA SANTIN
155888	EDILSON GALVAO RIBEIRO
155896	ANDERSON SHIGUEO KURIKI
155900	FERNANDA TORRES
155918	RODRIGO YAMASHITA
155926	ANDRE MARCEL BOGADO DUTRA
155942	CARLOS ALEXANDRE GODOI SLVA
155969	DEIVID AMORIM CAMPOS
155977	SERGIO GUIRARDELLI JUNIOR
155993	MICHELLE PEDROSO ROZENDO ARAUJO
156000	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS
156019	EDUARDO ANTONIO IZIDORO
156027	FRANCISLAINE STABILE
156035	FABIO APARECIDO TOPA
156043	EDER JUNIOR APARECIDO MARTINS
156078	MAGNA DE CASTRO GABRIEL
156086	MARINA OZAWA SCHNEIDER
156108	MATHEUS MIZAEL KIKUMOTO
156159	TOMAS EDUARDO DA SILVA
156167	BRUNA DE FATIMA MORILHAS
156175	LUCAS FLAVIO BARBOSA
156191	RODRIGO JOSE RODRIGUES
156205	GIOVANE HANRIETE DE OLIVEIRA
156213	ANTONIO MARCOS DOMINGOS
156221	SILVANA AYAKO SASAKI DUTRA
156230	RENAN LUIS DE GODOI MOURA
156248	LUIZ AMERICO RIBEIRO
156256	FABIANO VICENTE DA SILVA
156264	GLEICY OLIVEIRA DA SILVA
156272	MARIA CAROLINA MICHELETTI GOISSIS MACHADO
156280	ANDERSON RAMOS DA LUZ
156299	EMERSON DA SILVA SANTOS
156302	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
156310	ARILDO DE MELLO
156337	ANDRE PORTES MARQUES
156345	NIVAL BARBOSA
156353	ANDRE TAKAHASHI SAITA
156361	MARCOS AURELIO PEREIRA LOPES
156400	TASSIA PASCOALINOTTO CINGANO
156426	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS
156434	JORGE ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR
156442	EGON HENRIQUE BEZERRA
156469	ODILON APARECIDO ZAMBONI
156493	ROGERIO SATO

156507	JULIO CESAR VALENCIA
156515	GENALDO FERNANDES DE SOUZA
156523	AMARILDO DOMINGOS JARDIM
156531	CILSON DE LIMA JUNIOR
156558	MARCOS ROBERTO GODOY
156566	EDSON PEREIRA BARBOSA
156574	WILLIAM MASSAYUKI SONODA
156582	MARCOS ROBERTO TASSI
156604	MAXWELL FEIJO DA SILVA
157244	LAUDINEIA GOMES BRANCO FERREIRA DE SOUZA
157252	LETICIA CAROLINE GONCALVES MENDES
157260	LUIS FERNANDO MARINELLI NOGUEIRA
157279	LUIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
157287	LUCAS ZANINI DE MATOS
157295	LUIZ ALBERTO ROMI
157309	MARCIO JOSE ALVES MATEUS
157317	MARCOS SATOSHI ONO
157325	NORTON SILVA
157333	PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
157341	PEDRO HENRIQUE LIRIO MARQUEZIM
157350	RODRIGO TESCHE DA TRINDADE
157368	ROBISON JUNIOR DO NASCIMENTO
157376	SERGIO CAMOLESI PURGA JUNIOR
157384	SERGIO AKIRA NAZIMA
157392	SILMAR ALVES DE OLIVEIRA
157406	TALES RAFAEL GARCIA DA HORA
157422	TIAGO GONCALVES DOS SANTOS
157430	WAGNER ROBERTO NASCIMENTO
157449	WILLIAN RAMOS
157457	ADAM LISBOA VELTRE
157465	ALMIR ROGERIO DE ALMEIDA
157473	ALESSANDRO VITORIO DA SILVA
157481	AMAURI PANIZIO JUNIOR
157503	ANA PAULA BAPTISTA FAUSTINO
157511	BEATRIZ SILVA DA ROSA
157520	DAIANE NEVES DOS SANTOS
157546	EMERSON ROBERTO BATISTA
157554	FERNANDO BORGES TRINDADE
157570	GUSTAVO FERNANDO DE OLIVEIRA GOUVEA
157589	HENRI ALLAN TALHACOLO DOS SANTOS
157597	ITAMAR BORTOLOTO
157600	JULIANO HENRIQUE GUILHERME
157619	JOSE RICARDO DOS SANTOS SILVA
157627	KAWANNA CRISTINA DE LIMA
157635	DIEGO MIGUEL PIRES CAMARGO
157660	FABIO APARECIDO DE SOUZA
157686	ALINE FATIMA DOS SANTOS
157694	DIELSON BRUNO OLIVEIRA MARTINS
157708	ANDRE LUIZ JOVEDY
157716	ANCELMO CRISTIANO FRIGO
157732	CLAUDIO PORTES FARIA
160032	JOAO DE JESUS SILVA
160040	PAULO CESAR CORREIA NASCIMENTO
160059	JAQUELINE DUARTE DE PAULA COSTA
160083	MARCELO BORGES LIMA
160091	ANA PAULA DA SILVA
160105	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
160121	RAFAEL SILVA DE SOUZA
160148	LUIZ DIEGO TIMOTEO LEAO
160164	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA
160172	FABRICIO ALVES MOREIRA
160202	IRINEU DE OLIVEIRA JUNIOR
160210	LUIZ GUSTAVO DIAS DA CRUZ
160229	LEOPOLDO ARAUJO DO NASCIMENTO
160237	ROSELAINE DOS SANTOS
160245	VANESSA BUENO DE ANDRADE
160253	DARISSON APARECIDO ALVES FERREIRA
160288	AIDA CATIA BACCARIN TRINDADE

PORTARIA SMOP-GAB Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 0079/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0254/2020 para eventual prestação de serviços de plotagem.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.091322/2020-60.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal, o servidor abaixo nominado:

Maciel Pereira de Souza, matrícula 11.506-1

Art. 2º O servidor supracitado, ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº Nº 0254/2020, (4064458) , vinculada ao Edital de Pregão nº 0079/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

PORTARIA SMRH-PO Nº 1086, DE 09 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Nos termos do Decreto Municipal nº 465, de 14 de abril de 2016, publicado no Jornal Oficial do Município nº 2977, designa servidores para compor a Comissão de Monitoria de Cursos encarregada pela elaboração e aplicação das aulas práticas/teóricas, bem como das avaliações e apuração dos resultados do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL para o cargo de Técnico Orientador Social – Assistência Técnica em Orientação Social / TOSU01, do Concurso Público nº 041/2016 – DDH/SMRH.

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RECURSOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoria de Curso, encarregada pela elaboração e aplicação das aulas práticas/teóricas, bem como das avaliações e apuração dos resultados do Curso de Formação Profissional - TOSU01, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 465, de 14 de abril de 2016, publicado no Jornal Oficial do Município nº 2977:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Ana Cristina Gois Fuentes	15.150-5	Gestor Social - Serviço Social, Graduada em Serviço Social e Mestra em Serviço Social e Política Social.
Cassia Rodrigues de Morais	14.018-0	Gestor Social - Serviço de Pedagogia, Licenciada em Pedagogia e Especialista em Gestão de Políticas Sociais.
Edsonia Jadma Marcelino	13.581-0	Gestor Social - Serviço Social, na função de Diretora da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Graduada em Serviço Social e Doutora em Serviço Social e Política Social.
Josiani Severino dos Santos Nogueira	14.917-9	Gestor Social - Serviço Social, na função de Diretora de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Especialista em Gestão Contemporânea de Recursos Humanos.
Jucelei Pascoal Boaretto	12.405-2	Técnico de Saúde Pública - Assistência de Enfermagem II, na função de Coordenadora de Terapia Comunitária e Práticas Comportamentais da Autarquia Municipal de Saúde, Graduada em Enfermagem, Especialista em Saúde Coletiva e Saúde da Família e Especialista em Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.
Mariluci Queiroz dos Santos	14.287-5	Gestor Social - Serviço Social, na função de Gerente de Serviço de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Graduada em Serviço Social, Especialista em Política Social e Gestão de Serviços Sociais e Especialista em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Priscila Possidente Monteiro Brazão	14.870-9	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, Graduada em Direito, Especialista em Administração Pública e Especialista em Políticas Públicas.
Sara Elaine de Oliveira Alexius	15.095-9	Gestor Social - Serviço Social, na função de Gerente de Alta Complexidade da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Graduada em Serviço Social, Especialista em Saúde Mental, Especialista em Comunicação Popular e Comunitária e Especialista em Políticas Públicas: Gestão de Pessoas.

Art. 2º Considerando o Decreto Municipal nº 350, de 20 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial nº 4025 e o Decreto Municipal nº 505, de 24 de abril de 2020, publicado no Jornal Oficial nº 4050, fica abrangido aos servidores designados nesta Portaria a possibilidade da realização de trabalhos remotos, quando as demandas assim permitirem, as quais serão certificadas pelos respectivos titulares das pastas de lotação dos servidores designados;

Parágrafo único: Os trabalhos empenhados para a realização do Curso de Formação Profissional serão registrados em Ata própria (por secretaria), contendo ao final a assinatura do servidor designado nesta Portaria e a assinatura do respectivo titular da pasta. E no Ponto Eletrônico de cada servidor conterá, quando da realização de atividades remotas, a devida justificativa.

Art. 3º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Monitoria de Curso, designada no artigo 1º, de acordo com a carga horária dedicada a realização do Curso de Formação, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos todos os trabalhos produzidos na data de sua emissão.

Londrina, 09 de julho de 2020. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos. Jacqueline Marçal Micali, Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0187/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0187/2020, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de SWAB DE RAYON para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020. Valor máximo da licitação: R$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0188/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0188/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Valor máximo da licitação: R$ 118.808,53 (cento e dezoito mil oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0189/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0189/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA, ATADURA, CADARÇO, CÂNULAS, CATETER NASAL, CATETER OXIGENIOTERAPIA, COLAR CERVICAL, COLETOR DE URINA, DRENOS, ESCALPES, LUVAS, MÁSCARAS ENTRE OUTROS) PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS PELAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS PRÉ HOSPITALARES MÓVEL E FIXA SAMU E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LONDRINA. Valor máximo da licitação: R$ 1.814.239,33 (um milhão, oitocentos e quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0249/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0088/2020
PREGÃO Nº: 0080/2020
DETENTORA DA ATA: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Edson Batista Ferreira
CNPJ: 27.351.505/0001-57
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.
VALOR: R$ 16.537,60 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável, caixas térmicas, saco plástico e pallet.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.089919/2020-44
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020A
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0251/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0088/2020
PREGÃO Nº: 0080/2020
DETENTORA DA ATA: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
REPRESENTANTE: Edgar Francisco Fransozi
CNPJ: 23.036.879/0001-27
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.
VALOR: R$ 27.830,40 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável, caixas térmicas, saco plástico e pallet.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.091270/2020-21
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0258/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0299/2020
PREGÃO Nº: 0152/2020
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
CNPJ: 85.247.385/0001-49
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.
VALOR: R$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais)
OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.088519/2020-11
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0264/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0292/2020
PREGÃO Nº: 0151/2020
DETENTORA DA ATA: ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LT
REPRESENTANTE: Rafael Marques Diniz
CNPJ: 16.482.201/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.
VALOR: R$ 51.883,50 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos de traqueostomia em cumprimento de ordem judicial pela Autarquia Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.093889/2020-71
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020

A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 28/07/2020

Horário: 8 às 11horas

1. Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

2. Aprovação de acórdãos

2.1- Processo nº 63.323/2018 – Valdemar da Silva
2.2- Processo nº 74.686/2018 – Everson Sofiati
2.3- Processo nº 81.694/2018 – Hoftalon Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Visão
2.4- Processo nº 83.059/2018 – Paulo Roberto Makiolke
2.5- Processo nº 83.084/2018 – Londri Gaiolas Indústria e Comércio de Gaiolas
2.6- Processos nºs 83.495, 83.498, 83.499, 83.503 e 83.505/2018 – Clássica Hotelaria
2.7- Processo nº 83.355/2018 – Vagner Coser
2.8- Processo nº 86.010/2018 – Sonia Maria de Souza Eugênio
2.9- Processo nº 87.036/2018 – Eunício de Souza
2.10- Processo nº 87.471/2018 – YMM Administração e Comércio de Bens
2.11- Processo nº 89.637/2018 – Anilza Maria Menegão

Julgamentos:

3.1- Processos nº 60.051, 60.059 e 60.063/2018(voto)
Recorrente: Companhia de Habitação de Londrina
Relator: Gilberto Dias de Melo

3.2-Processo nº 84.035/2018(Relatório)
Recorrente: Antonio Celso Correa
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.3-Processo nº 85.134/2018(Voto)
Recorrente: Aparecida Felicia Passetti Silva
Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.4-Processo nº 89.878/2018(Relatório)
Recorrente: Maria de Lourdes Quaglio
Relatora: Ana Lúcia Malavasi Costa

3.5-Processo nº 91.018/2018(Relatório)
Recorrente: Vilson Rodrigues
Relatora: Cristiane Ito

3.6-Processo nº 91.442/2018(Voto)
Recorrente: Roseli Batista da Silva
Relator: Carlos Roberto Leandro

3.7- Processo nº 92.457/2018(Relatório)
Recorrente: Tiago de Oliveira Pontes
Relator: Nivaldo Lopes

3.8-Processo nº 82.905/2018(Relatório)
Recorrente: Neide Mariza Assami Chuí
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.9-Processo nº 86.000/2018(Relatório)
Recorrente: Antonio Pereira da Silva
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.10-Processo nº 93.839/2018(Relatório)
Recorrente: Alzira Elizabeth de Oliveira
Relator: Fabiano Nakanishi

3.11- Processo nº 99.360/2018(Relatório)
Recorrente: Marcos Henrique Fiori
Relator: Rosalmir Moreira

3.12- Processo nº 96.816/2018(Voto)
Recorrente: CBN Administração de Bens Próprios
Relator: Wanda Yaeko Kono

Londrina, 22 de julho de 2020.

EDITAL

EDITAL Nº 106/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a retificação da pontuação definitiva obtida pelo candidato na Prova Discursiva do Concurso Público aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica.

Retificar sub judice a pontuação definitiva da **Prova Discursiva** obtida pelo candidato **THIAGO EIDI MORIMOTO**, inscrição nº 19030000573, de 90 para **100**, em atendimento ao Agravo de Instrumento nº. 0001620-94.2020.8.16.9000 (SEI nº 19.004.037375/2020-75), passando a pontuação final do candidato para 83 pontos, de acordo com o disposto no subitem 13.2 e 13.4 do Edital de Abertura nº 030/2019-DDH/SMRH do Concurso Público, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica**.

Londrina, 27 de julho de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhese de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATO

ADITIVO 3° CONTRATO Nº: SMGP-0212/2017 - 9912419385/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°: PAL/SMGP-0071/2017
MODALIDADE/Nº: IN/SMGP-0142/2017
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REPRESENTANTE: Luiz Alex Ferreira Bomfim
CNPJ: 34.028.316/0020-76
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/07/2020 a 25/11/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 300.000,00
VALOR ATUAL: R$ 300.000,00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de recebimento e/ou coleta transporte e entrega domiciliada de correspondência e encomendas - serviços exclusivos.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 04 meses, de 26/07/2020 até 25/11/2020.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.053787/2020-12.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020.
O *Aditivo do Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-077/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0107/2020

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos para a Maternidade Municipal Lucilla Ballalai.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 3938748.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº 001/2020.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 29/06/2020, Folha de Londrina em 30/06/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 30/06/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202000776

1.6. Data de realização do certame: 14/07/2020.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 4098793.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 4098431.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.021938/2020-73, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVIqQ_mU0mF8E2zwZ5u-j8q55jyql2fGSessAPvA9p-zuVe7

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

I. A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
II. ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
III. ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
IV. CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
V. ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI
VI. FIRST MEDICAL SERVICE EIRELI
VII. GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
VIII. G.P. VEZONO EIRELI
IX. G.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI

X. J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
XI. K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
XII. LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
XIII. MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
XIV. MEDICALL TOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
XV. PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
XVI. SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
XVII. SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
XVIII. V.L FUZETI COMERCIAL

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 4098802, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor

FIRST MEDICAL SERVICE - EIRELI

São Paulo - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	35054	BOMBA PROFISSIONAL EXTRATORA DE LEITE HUMANO	Guangdong Horigen Mother	R$ 10.000,00	2	UN	R$ 20.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 20.000,00**

Fornecedor

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Encantado - RS

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	28079	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	ALFRS	R$ 2.181,81	22	UN	R$ 47.999,82
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 47.999,82**

Fornecedor

G.P. VEZONO EIRELI

Ribeirão Preto - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	31220	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - 110V	GRN	R$ 9.040,00	2	UN	R$ 18.080,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 18.080,00**

Fornecedor

G.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI

Ribeirão Preto - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	31732	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	Medpej	R$ 333,33	18	UN	R$ 5.999,94
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 5.999,94**

Fornecedor

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

Cambé - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	23746	AMNIOSCÓPIO	RSP MASTER	R$ 1.400,00	5	UN	R$ 7.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 7.000,00**

Fornecedor

K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Ceres - GO								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
9	1	29669	JOGO DE LARINGOSCÓPIO C/ CABO CONVENCIONAL E LÂMINAS CURVAS-EMENDA AMS	Realstar	R$ 625,00	4	JG	R$ 2.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 2.500,00**
Fornecedor								
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DEPRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI -ME								
Barueri - SP								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
6	1	23750	CARDIOTOCÓGRAFO	Edan	R$ 10.800,00	1	UN	R$ 10.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 10.800,00**

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 2, 8 e 11 não serão adquiridos por terem sido desertos e os lotes 3 e 10 por terem sido fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 223.515,31 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 112.379,76 (cento e doze mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

4.3. Valor dos itens não adquiridos: R$ 89.951,83 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

4.4. Economia real no certame: R$ 21.183,72 (vinte e um mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação no Comprasnet.

Londrina, 23 de julho de 2020. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-077/2020, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 4096406), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0006/2020

OBJETO: Execução de Galerias de Águas Pluviais na Avenida Guilherme de Almeida - Fase II, no Município de Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0162/2020, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. VITORINO TERRAPLANAGEM: não apresentou Certidão de Acervo Técnico onde conste execução de 60,00m³ de gabião.

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. HANSEN & MELO LTDA
2. OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA HANSEN & MELO LTDA, CNPJ: 28.014.669/0001-51, com o valor proposto de R$ 506.873,39 (quinhentos e seis mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**.**

Londrina, 24 de julho de 2020. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelio Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-69/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-422/2020.
OBJETO: Credenciamento da pessoa física VINICIUS RIBEIRO MENEGAZZO - CPF 043.367.279-02, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 40/2020.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CONTRATO Nº CAAPSML-176/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/CAAPSML-393/2020.
INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-68/2020.
CONTRATADA: HOSPITAL GASTROCLÍNICA - CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.
REPRESENTANTE: Milton Ogawa.
CNPJ: 81.761.066/0001-04.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
VALOR: R$ 1.691.090,88 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil noventa reais e oitenta e oito centavos)
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares aos beneficiários do plano de saúde da CAAPSML.
PROCESSO SEI Nº: 43.005672/2020-67.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº TC-329/2017.
CONTRATADO(A): Ingáformula Fármacia de Manipulação Ltda.
CNPJ: 05.458.189/0001-84.
OBJETO: supressão de 80% (oitenta por cento) do saldo restante não empenhado, correspondente a R$ 190.623,74 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO SEI Nº: 43.006409/2020-95.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº TC- 392/2017.
CONTRATADO(A): Farmácia Rainha dos Apóstolos Ltda.
CNPJ: 04.562.363/0001-71.
OBJETO: supressão de 80% (oitenta por cento) do saldo restante não empenhado, correspondente a R$ 46.431,98 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)..
PROCESSO SEI Nº: 43.006399/2020-98.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 016/2017-TRL;
INEXIGIBILIDADE N.º: 005/2017-TRL
PERMISSÃO DE USO N.º: 004/2017-TRL.
OBJETO: Rescisão bilateral da Permissão de Uso nº 004/2017-TRL, que concedeu à empresa Multinegócios Participações, Serviços, Locações e Sublocações de Espaços Ltda-EPP a permissão de uso, a título oneroso, de espaço público localizado no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, Avenida Dez de Dezembro, 1830, no pavimento superior, para instalação de 1 (um) caixa eletrônico 24 horas, com área de 4 M² (quatro metros quadrados).
DATA: Londrina, 15 de junho de 2020.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro. MULTINEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÕES E SUBLOCAÇÕES DE ESPAÇOS LTDA-EPP: Adriano Cesar Celestino/Administrador.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

Modalidade: Licitação 02/2019 COHAB-LD – Modo de Disputa Fechado.
Objeto: I- Acréscimo no valor do contrato em R$ 65.584,54 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). II – Alteração no valor total do contrato, passando o valor de R$ 4.898.161,74 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R$ 4.963.746,28 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), equivalente a um acréscimo de 1,3386% sobre o valor originalmente contratado.
Recursos: Próprios da COHAB-LD.
Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, EDIMILSON PINHEIRO SALLES e HELENO SOLANO RABELLO e como Contratada a empresa TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA, neste ato representada por seu Administrador HAROLDO TAKAO YAMAGUTI.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

EDITAL nº 051/2020 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0002481, tendo como Consumidor (a) **CHAUANE APARECIDA MACEU BRANCALHAO,** inscrito (a) no CPF/MF sob nº 043.xxx.xxx-06**,** e Fornecedor **YURI MONTEIRO DE LIMA (HALL CONCEPT - SALAO ESCOLA),** inscrita no CNPJ nº 32.518.005/0001-05, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS
A consumidora devidamente qualificada vem perante este Órgão, através de e-mail, relatar problemas com a fornecedora HALL CONCEPT.
A consumidora relata que fez um curso na fornecedora HALL CONCEPT que encerrou em Dezembro/2019, no entanto até o presente não obteve seu certificado.
Foi feito contato com a secretária (Adriana) para que solicitasse ao Yuri que fizesse uma declaração relatando que a consumidor fez o curso, porém também não fora feita a declaração.
Em março de 2020, a consumidora foi até o salão para retirar o certificado, todavia o mesmo estava como o seu sobrenome errado e a fornecedora se nega a entregar um certificado com o nome correto.
Insta relatar que na propaganda e na matrícula do curso foi informado que quem assinaria o curso seria o "Lincohn Tramontini", entretanto agora a consumidora foi informada que quem assina é o Yuri e que o nome do Lincohn não consta no contrato.
Diante do exposto, recorre a este Órgão em busca de solução ao seu pleito.
DOS PEDIDOS
Ante o exposto, requer-se:
I) A devida entrega do certificado assinado pelo Lincohn Tramontini;", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 24 de julho de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 052/2020 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0001809, tendo como Consumidor (a) **ROSIMARA SHINAIDE PEREIRA,** inscrito (a) no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-40**,** e Fornecedora **TUTTY CEL,** inscrita no CNPJ nº Desconhecido, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS :
A consumidora devidamente qualificada, procurou esse Órgão, ara registrar uma reclamação, junto a fornecedora TUTTY CELL.
Relatou a seguinte situação:
"No dia 17 de Janeiro comprei um celular Motorola(Moto G4), e logo depois o celular já deu Problema, entrei em contato com a Loja e ficaram de resolver, mas não fizeram nada...
Por fim, eles informaram que já tinha passado o prazo da Garantia, mas eu entrei em contato quando estava na garantia. O maior problema do celular é no autofalante, preciso resolver isso, pois preciso do celular para trabalhar. Ou eles devolvem o dinheiro de volta ou troca o meu aparelho celular. Segue junto com os arquivos a garantia que a empresa me passou, e os prints das conversas via WhatsApp."
Mediante ao que foi descrito, e por se encontra insatisfeita, recorreu a esse Órgão Protetivo na tentativa de solução para o seu pleito.
DOS PEDIDOS:
Diante do exposto requer-se:
I)O esclarecimento acerca do que foi descrito;
II)Constatada a irregularidade, e a não prestação do serviço, que possa ser feito a devolução do dinheiro pago.
RETORNO DA CIP
A consumidora devidamente qualificada retorna a este Órgão, via email, para relatar que não recebeu a resposta da fornecedora até o presente momento. Como este Órgão também não tem registro de uma resposta, envia-se nova notificação, com prazo de 30 dias", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 24 de julho de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 053/2020 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0002489, tendo como Consumidor (a) **ILVANA DOS SANTOS SILVA,** inscrito (a) no CPF/MF sob nº 072.xxx.xxx-95**,** e Fornecedora **SCHON COLCHÕES E ESTOFADOS,** inscrita no CNPJ nº 31.881.476/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS A consumidora, devidamente qualificada, comparece a este Órgão Protetivo para requerer o que é de direito, conforme transcrição: " No dia 17/03/2020 fui a loja comprar 02 cas de solteiro box para meus filhos, aonde comprei no cartão de credito (cartão carrefuor), em 10 vezes de R$ 160,00, combinei com o vendedor que assim que terminasse a pintura do quarto dos meus filhos, eu estaria ligando para a loja para que eles entregassem as camas. No dia 10/04/2020 eu liguei para o vendedor para solicitar a entrega das camas, mas não atendiam em nem um dos 02 telefones, um não atendia e o outro só dava ocupado. Três dias depois vi na rede social que varias pessoas estava tendo o mesmo problema que o meu, então procurei a delegacia e fiz o B.O. Obs1: até o presente momento (01/07/2020) não recebi as camas. Obs2: Ilvana dos Santos silva é esposa do José lima Domingos." DOS PEDIDOS Exposto isso, conforme transcrição abaixo, a consumidora requer: 1)"Não quero continuar pagando por uma coisa que não recebi, e quero o estorno/devolução do dinheiro ou credito das parcelas pagas, pois eu ja havia comunicado o carrefuor com B.O de ocorrencia e falaram que iria ser feito isso e depois disseram que não era problema deles.", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 24 de julho de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2020 - Dispensa de Licitação nº 08/2020
Objeto: Aquisição de 02 (dois) termômetros digitais para utilização pela Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 4º da Lei 13.979/2020, para a contratação da empresa BRITTO – COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.491.267/0001-03, para a aquisição de 02 (dois) termômetros digitais para utilização pela Câmara Municipal de Londrina, de acordo com a descrição e valores indicados abaixo:

BRITTO – COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº. 35.491.267/0001-03			
Descrição	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Aquisição de 02 (dois) termômetros digitais para utilização pela Câmara Municipal de Londrina, conforme descrição no Termo de Referência.	R$ 300,00	02 unidades	R$ 600,00

Londrina, 21 de julho de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.
Contratada: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA CNPJ Nº. 20.810.747/0001-12.
Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 29 de julho de 2020 e alteração do valor anual do contrato que passa a ser de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a partir da prorrogação.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2020

Súmula: Convocação dos Grupos de representatividade para Assembleia de Eleição de Conselheiros às vagas do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, que contempla o Regimento Interno deste Conselho, convida os grupos de representatividade, para participar do processo de seleção para suprir as vacâncias do CAE, para o biênio 2017/2021, os quais deverão eleger Conselheiros Titulares, Suplentes e cadastro reserva.

Os indicados pelo grupo de representatividade deverão retirar no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, sito a rua Mar Vermelho. Nº 35 – Jd Cláudia a carta de credenciamento assinada pelo presidente do conselho, ter as condições e protocolar os documentos, abaixo relacionados:

I – Residir no Município de Londrina (Conforme Ata nº 06 de 24 de agosto de 2017 de Reunião Ordinária do CAE); apresentar comprovante de endereço;

II – Cópia R.G. e CPF;

III – Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme anexo I;

IV - Cópias das Atas das reuniões da entidade, referente ao último ano, registrada em cartório, que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação;

V – Declaração de bens.

Será vedada a nomeação para funções de conselheiros municipais, de cidadãos enquadrados nas hipóteses previstas no art. 59-A, em cumprimento à Emenda da Lei Orgânica nº 52 de 24 de março de 2016.

Os documentos deverão ser entregues até a data de 25 de agosto de 2020, para análise da comissão eleitoral.

Os interessados que preencheram os requisitos acima destacados serão convocados para a reunião ordinária do CAE, munidos de documentos de identidade (RG). A reunião realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2020, às 14h em primeira chamada e às 14h15 em segunda chamada, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mar Vermelho, nº 35 – Jardim Cláudia - Londrina-PR, Térreo.

I – NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular:
Suplente: vacância
Cadastro Reserva:
I – NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular:
Suplente: vacância
Cadastro Reserva:
II – NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: vacância
Suplente: vacância
Cadastro Reserva:
II – NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular:
Suplente: vacância
Cadastro Reserva:
III – NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL
Titular:
Suplente: vacância
Cadastro Reserva:

Londrina, 24 de julho de 2020. Cícero Cipriano Pinto – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

Anexo I

Carta de Credencimento

Londrina/Pr, (data)

Ao
Conselho de Alimentação Escolar de londrina – CAE
Rua Mar Vermelho, nº 35 - Jd Cláudia - Londrina – PR
Sr. Presidente
Cícero Cipriano

Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 – ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS AS VAGAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA GESTÃO 2017/2021.

_____, (NOME DA CATEGORIA ENTIDADE ÓRGÃO, CNPJ, ENDEREÇO E NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), em atendimento ao Edital supra, e mediante reunião de Diretoria Executiva, indica para representar esta entidade e pleitear uma vaga neste Conselho, o Sr. (a)_____CPF_____,RG_____ ,residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr, na Rua_____,nº_____Bairro_____.

Para tanto solicita o protocolo da documentação, exigida no referido Edital, que estão neste anexadas:

I – Residir no Município de Londrina (Conforme Ata nº 06 de 24 de agosto de 2017 de Reunião Ordinária do CAE); apresentar comprovante de endereço;

II – Cópia R.G. e CPF;

III – Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme anexo I;

IV - Cópias das Atas das reuniões da entidade, referente ao último ano, registrada em cartório, que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação;

V – Declaração de bens.

Os documentos deverão ser entregues até a data de 21 de julho de 2020, às 17h, para análise da comissão eleitoral.
Para que supra os devidos efeitos legais, vai devidamente assinada pelo responsável legal da entidade supra.

_____
(nome completo)

Anexo II

Londrina/Pr, (data)

Ao
Sr./Srª
Nesta

Assunto: Validação de conselheiro/a

Conselheiro/a_____, indicado para representar a entidade _____, mediante validação da comissão eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Atenciosamente,

_____
Cicero Cipriano
Presidente do CAE

ERRATA

No Jornal Oficial 4118 de 24/07/2020, no trecho do resultado provisório da análise dos projetos concorrentes ao FEIPE 2020, edital 003/2020, da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA na página 47:

ONDE LÊ-SE:
"O recurso poderá ser interposto a partir do dia 27/07/2020 às 08h e estará disponível para apresentação até o dia 28/08/2020 às 14h."

LEIA-SE:
"O recurso poderá ser interposto a partir do dia 27/07/2020 às 08h e estará disponível para apresentação até o dia 28/07/2020 às 14h."

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn **Editoração: Emanuel Campos** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br